

PORTARIA Nº 247, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00390-00006062/2019-89. Interessado: ANA GABRIELLA NATIVIDADE CAMPOS MARANO.
Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que alterou a Lei Complementar Distrital nº 828/2010, c/c com o Decreto nº 39.009/2018, resolve: AUTORIZAR a cessão de ANA GABRIELLA NATIVIDADE CAMPOS MARANO, matrícula 1.430.764-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração- Geral, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AVERBAR, o tempo de serviço da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1401526-9, cujo quantitativo de 270 dias, correspondente a 09 (nove) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao período de 01/05/1991 a 31/01/1992, contado para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00018846/2019-19.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES DE SERVIDORES PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SEI nº 00401-00024745/2018-98, instaurado pela Portaria nº 236, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 161, pág. 13, por extrato, em 26 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Assessora Técnica do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula funcional nº 234631- 1, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA MARQUES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 417, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Designa pregoeiro para condução dos trabalhos pertinentes a licitações na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Decreto do Governador do Distrito Federal, de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 37, Edição Extra, de 08 de junho de 2018, que nomeou a servidora Cleonice Neri dos Santos para o exercício do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Pregoeiro, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 32.985, de 13 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEONICE NERI DOS SANTOS, matrícula nº 238.152-4, para atuar como Pregoeira responsável pela condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão e Cotação Eletrônica, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 10, § 3º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 382, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Art. 10, do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê da Ficha Limpa, instituído pelo art. 10, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, será composto pelos servidores titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Economia, como titular, RODRIGO OLIVEIRA ALVARES e JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, como suplente;

II - Casa Civil, como titular, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS e GANEM AMIDEN NETO, como suplente;

III - Casa Militar, como titular, IRON LIMA GOMES e MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, como suplente;

IV - Consultoria Jurídica do Distrito Federal, como titular, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS e CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA, como suplente;

V - Controladoria-Geral do Distrito Federal, como titular, LUCIANA DA SILVA BARBOSA e ETIENE BARBOSA RAMOS, como suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 383, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 24/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de exoneração a ANDRÉ RAMY MARTINS E SILVA, matrícula nº 204.889-2, do cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no art. 48, parágrafo sexto, inciso I da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 384, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-002625/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 32/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 537/546), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a MARIA DA PENHA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 128.046-5, GRACY ARA DE ALMEIDA NERY FERREIRA, matrícula nº 129.754-6, e EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, matrícula nº 118.248-X, e aplicar a penalidade de demissão à servidora LIENE MARIA SOBRAL NEVES, matrícula nº 138.423-6, todos da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 373, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, Página 45, ONDE SE LÊ "...Art. 2º. Aplicar a penalidade de demissão a SÉRGIO RAIMUNDINI CAVECHIA, matrícula nº 127.617-4, médico, e RENATA MIGUEL QUIRINO, matrícula nº 154.506-x, médica; a penalidade de cassação de aposentadoria a ROSANA CHICON SILVA, matrícula nº 129.226-9, médica e HILTON CARLOS ROCHA DIAS, matrícula nº 122.613-4, médico; e a penalidade de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão a ODIMARY ARAÚJO COSTA REIS SILVA, matrículas nºs 115.901-1 e 150.125-9, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE "...Art. 2º. Aplicar a penalidade de demissão a SÉRGIO RAIMUNDINI CAVECHIA, matrícula nº 127.617-4, médico, e RENATA MIGUEL QUIRINO, matrícula nº 154.506-x, médica; a penalidade de cassação de aposentadoria a ROSANA CHICON SILVA, matrícula nº 129.226-9, médica e HILTON CARLOS ROCHA DIAS, matrícula nº 122.613-4, médico; e a penalidade de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão a ODIMARY ARAÚJO COSTA REIS SILVA, matrículas nºs 115.901-1 e 150.125-9, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011..."